



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

À zero hora do dia oito de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600248-15.2020.6.02.0045 a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:** **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600248-15.2020.6.02.0045** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** TAQUARANA - AL (45ª ZONA ELEITORAL - IGACI). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO "POR AMOR À NOSSA TERRA E À NOSSA GENTE" (CIDADANIA/REPUBLICANOS). **ADVOGADO:** ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. **ADVOGADO:** CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. **RECORRIDO:** DAVI TEOFILO DE CASTRO AMORIM. **ADVOGADO:** JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL0005675. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. **ADVOGADO:** FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. **ADVOGADO:** RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. **ADVOGADO:** ANDRE TENORIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. **ADVOGADO:** CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE - AL0017832. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de improcedência em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600027-52.2020.6.02.0006** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAPELA - AL (6ª ZONA ELEITORAL -



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ATALAIA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - (PODEMOS) COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENORIO - AL0011699. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL0006126. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES - AL0007339. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL0004577. RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL0009737. ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO - SP0207391. ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS - SP0310634. ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS - SP0238513. ADVOGADA: JANAINA CASTRO FELIX NUNES - SP0148263. ADVOGADA: NATALIA TEIXEIRA MENDES - SP0317372. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - RS0078546A. ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA - SP0296727. ADVOGADO: RODRIGO RUF MARTINS - SP0287688. ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE - SP0316907. ADVOGADO: DENNYS MARCELO ANTONIALI - SP0290459. ADVOGADA: DANIELLE DE MARCO - SP0311005. ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - SP0266298. ADVOGADA: SILVIA MARIA CASACA LIMA - SP0307184. ADVOGADA: JESSICA LONGHI - SP0346704. ADVOGADO: RAMON ALBERTO DOS SANTOS - SP0346049. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em extinguir o feito sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 9 de dezembro de 2020

  
**DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente